



PROJETO DE LEI Nº. 390, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação de subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2013/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores de São Pedro da Aldeia, para a Legislatura de 2013 a 2016, fica fixado no valor de R\$ 10.021,18 (dez mil, vinte e um reais e dezoito centavos), a ser pago em 12 parcelas, de janeiro a dezembro, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - A Câmara Municipal solicitará à Assembléia Legislativa a respectiva certidão para efeitos de pagamentos dos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 26 / 6 / 2012

São Pedro da Aldeia (RJ), 26 de Junho de 2012.

Presidente

MESA DIRETORA

Presidente

APROVADO

2º e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 28 / 6 / 2012

AGUINALDO SODRÉ - Presidente

JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO (Kaká) - Vice-Presidente

ADALBERTO JOSÉ DO AMARAL FERREIRA - 1º Secretário

ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS (ANDRÉ DE GILSON) - 2º Secretário

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 28 / 6 / 2012

Presidente